



Processo: 030/60179/12

Data: 06/11/12

Rubr.: *Deu*
Desimul N. Cruz
Mat. 233/70-5

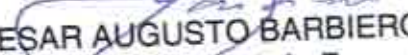
Fls.: 88

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls. de 74 a 81 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00154 de 25/10/12.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 19/07/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda